



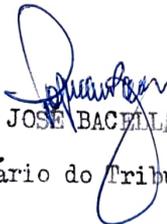
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando requerimento do servidor IVO PERES ARÉVALO, e os demais documentos juntados ao Processo TRT. Nº. MA-1198/86, por maioria de votos, resolveu:

- I - FAZER CESSAR os efeitos do item II da Resolução Administrativa nº 43/86 de 28.10.86;
- II - Que os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional sejam devidos a partir de 1º de maio de 1986.

Sala de sessões, 27 de setembro de 1988.

  
POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA  
Secretário do Tribunal Pleno